



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ALTAMIRA/PR

PODER LEGISLATIVO

ATA DA SESSÃO 007/2025 — 25/02/2025

Número	007	Ano	2025
Título	Parecer Nº 007/2025		
Data	25/02/2025	Tipo de Sessão	COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

RESUMO DE PRESENÇA

3 Presentes	6 Ausentes	0 Justificadas	0 Licença	0 Comissão	0 Outros
-----------------------	----------------------	--------------------------	---------------------	----------------------	--------------------

VEREADOR	STATUS	JUSTIFICATIVA
ANISIO APARECIDO CORDEIRO	Ausente	—
CRISTIAN FAGNER DOMINGOS	Ausente	—
JEAN CARLOS DA CRUZ DOS SANTOS DE ALMEIDA	Ausente	—
JOSE CARLOS DE SOUZA	Presente	—
MAICON DE OLIVEIRA	Ausente	—
MARTA APARECIDA ANDRE	Presente	—
PAULO CARLOS DA SILVA	Presente	—
SERGIO MESQUITA DE OLIVEIRA	Ausente	—
VALDIRENE DA SILVA LEAL	Ausente	—

PAUTA DA SESSÃO

Pauta da Ordem do Dia:

Parecer Nº 006/2025

Projeto de Lei Nº 005/2025 - Súmula: Altera a Lei nº 611/2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências

Autor: Poder Executivo.

Os membros da Comissão de da Ordem Econômica e Social, opinam pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de tramitação do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal.

Regimento Interno – Competência da Comissão de Legislação: Art. 40, I, “g” - opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, referente a “g” Política agrícola e fundiária, sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação.

TEXTOS DA ATA

Pauta da Ordem do Dia:

Parecer Nº 006/2025

Projeto de Lei Nº 005/2025 - Súmula: Altera a Lei nº 611/2019, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), e dá outras providências

Autor: Poder Executivo.

Os membros da Comissão de da Ordem Econômica e Social, opinam pela admissibilidade da proposição nos termos proposto. Podendo seguir o rito normal de tramitação do Projeto para decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal.

Regimento Interno – Competência da Comissão de Legislação: Art. 40, I, “g” - opinar sobre matérias em tramitação na Câmara, referente a “g” Política agrícola e fundiária, sujeitas à apreciação da Câmara ou de suas Comissões, para efeito de admissibilidade e tramitação.

ASSINATURAS

Presidente

1º Secretário(a)

2º Secretário(a)

Demais Vereadores(as)